



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º. 037/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMENENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, ELETROS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, N.º. 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E DO OUTRO, A EMPRESA COMERCIAL CAETANO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.119.300/0001-36, com sede à Praça Dom José Thomaz, 222 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, brasileiro(a), maior capaz, e a empresa **COMERCIAL CAETANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.676.601/0001-05, estabelecida na Av. Simeão Sobral, 774, Santo Antônio, Aracaju/Se, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **Lúcia de Fátima e Silva**, portadora do CPF n.º 345.162.747-53, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto inclusão da nova Fonte de despesa, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECUSCOS

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Fonte: 15420000;

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 04 de outubro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
Adilson de Jesus Santos
Gestor da entidade
Contratante

LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453 Assinado de forma digital
por LUCIA DE FATIMA E SILVA:34516247453
COMERCIAL CAETANO EIRELI
Lúcia de Fátima e Silva
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Cecília Ramos Batista

II - Denise de Andrade Aguiar